



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 144, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Sorriso durante o período de recesso parlamentar do mês de julho de 2026 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a previsão regimental e na Lei Orgânica Municipal de Sorriso acerca do recesso parlamentar nos dias 16 a 31 do mês de julho de 2026;

CONSIDERANDO a viabilidade de manter a continuidade das atividades legislativas e administrativas por meio de modalidades excepcionais de trabalho;

CONSIDERANDO o Artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal de Sorriso será de 16 a 31 de julho de 2026.

§1º Durante o período de recesso parlamentar compreendido entre 16 e 31 de julho de 2026, o expediente administrativo da Câmara Municipal ocorrerá com atendimento ao público em horário reduzido.

§2º Os Coordenadores de cada setor definirão a escala de serviço dos servidores, assegurando a manutenção dos serviços essenciais da Casa.

§3º Os vereadores definirão os trabalhos de seus gabinetes, bem como de seus assessores, durante o período de recesso.

§4º O recesso não interferirá no andamento de atividades essenciais da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 07 de julho de 2026.

Rodrigo Desordi

Fernandes:01342671171

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

Assinado de forma digital por Rodrigo

Desordi Fernandes:01342671171

Dados: 2026.07.07 12:31:12 -04'00'

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.